



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0944/2021

Em 20 de maio de 2021.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 4214/2021 **de 28/05/2021 14:44**  
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 1444/2021  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE  
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1444/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE).

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete

Araraquara, 23 de abril de 2021

Ao

Ilmo Sr

Donizete Simioni

Superintendente DAAE

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico a Indicação da Câmara Municipal de Araraquara, N° 1444/2021, atendendo a solicitação sobre estudos e análises acerca de possibilidade de propor acordo de vontades, descontos, parcelamentos na conta de água e energia elétrica.

O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, frente a pandemia atual vigente, vem através deste, esclarecer que está colaborando com o desenvolvimento econômico municipal, estabelecendo condições para que as empresas do comércio, indústria e outros setores de serviços consigam arcar com seus compromissos frente as dificuldades causadas pela pandemia à economia local.

No início do surto da doença, perante a instauração de calamidade pública, o Daae, desde março de 2020, não está realizando o corte no fornecimento de água à parte das contas que se encontram inadimplentes, conforme Decreto n° 12.248, de 08 de abril de 2020, capítulo III, artigo 6º, parágrafo 1º: *“Como medida de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio de pandemia do COVID-19, a prestação dos serviços de saneamento básico não poderá ser suspensa pelo prestador, em razão de inadimplência relacionada pelo uso do serviço, dentro do período de calamidade pública”*. Essa medida assegura aos munícipes e empresas o abastecimento de água, criando condições necessárias à higiene pessoal, saneamento básico e conseqüentemente, ajudando no combate à prevenção e redução de riscos de disseminação do contágio de pandemia do Covid 19.

O SINHORES - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Região de Araraquara, já iniciou as tratativas e está intermediando junto ao Daae, a concessão de

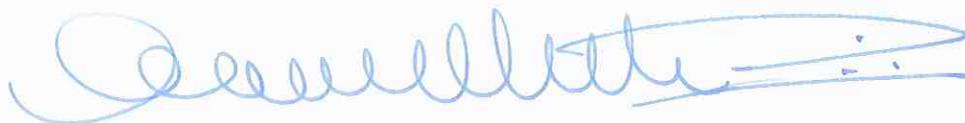
acordos financeiros para os comerciantes requerentes.

Diante das solicitações, três (03) empresas requisitaram negociação dos valores dos débitos e serão atendidos por meio do Refis - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara. A lei prevê que pessoas físicas ou empresas que desenvolvam atividade econômica organizada, inclusive os autônomos, e que comprovem ter sofrido diminuição de faturamentos de ao menos 30% por causa da pandemia de Covid-19, poderão requerer o pagamento parcelado dos débitos em até 48 meses.

Quatro (04) empresas foram analisadas particularmente e sugeridas a solicitação da negociação dos débitos por meio do Refis – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara, já que se enquadravam nesse perfil.

Todas as situações apresentadas pelo SINHORES foram analisadas individualmente, como também, outros estabelecimentos que procuraram a autarquia para resolverem suas demandas. Por isso, o Daae, conforme dados apresentados, está colaborando com o comércio, indústria e outros setores de serviços locais, no auxílio da solução das pendências financeiras e resolução de outras adversidades que envolvam o saneamento público municipal. Reiteramos que continuamos propensos em receber outras empresas que necessitem assistência na resolução de demais contratemplos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração colocando-me a disposição para contribuir no que for possível.



Eng. Esp. Alexandre Coan Pierri  
Diretoria Comercial e Rel. Instit.  
DAAE - ARARAQUARA